



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 30/08/18

PAGINA 08

EDIÇÃO 8.270

LEI Nº 663/2018

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Mauá da Serra.

Eu **PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, faço fazer que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO" do município de Mauá da Serra, ao Senhor "Pe. APARECIDO PORTO DE JESUS " em reconhecimento aos relevantes serviços sociais e religiosos prestado ao município de Mauá da Serra.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 29 de agosto de 2018.


Hermes Wichthoff
PREFEITO